



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2018

Autor: Vereador Marcelo do Prado

Inclui e modifica dispositivos na Lei Orgânica do Município de Caçapava e da outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º – Modifica o título da Subseção IV, contido na Seção III, do Capítulo I, do Título II, da Lei Orgânica do Município de Caçapava, que terá a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO IV DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS” (NR)

Art. 2º – Ficam incluídos os incisos I e II, ao Artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Caçapava, que terá a seguinte redação:

“Artº 15 - ...

I - No exercício de seu mandato, o Vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais e a áreas sob jurisdição municipal, onde julgar que exista o interesse público.

II - O Vereador poderá diligenciar, inclusive com acesso a documentos, junto a órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis.”

Art. 3º - Fica incluído o § 3º, ao Artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Caçapava, que terá a seguinte redação:



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

“Art. 30 - ...

§ 3º – Os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Caçapava poderão officiar a qualquer órgão da administração pública municipal direta, indireta e fundacional solicitando cópias de documentos específicos relativos a assuntos pertinentes à sua Comissão, que deverão ser encaminhadas à Comissão solicitante em até 48 horas.”

Art. 2.º – Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de agosto de 2018.

Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

Reinalma Montalvão
1ª Secretária

Milton Garcez Gandra
2º Secretário